



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**SERVIÇO DE CONTRATOS**

**CONTRATO N.º 46/2015**

21/09/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E QUALIFICADA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PLATAFORMA DE INTEROPERABILIDADE”**

**VALOR DO CONTRATO: € 25.000,00 + IVA**

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: - Medidata.net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A., representada por Paulo Jorge Coimbra Damião e Cunha.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E QUALIFICADA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PLATAFORMA DE INTEROPERABILIDADE”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Paulo Jorge Coimbra Damião e Cunha**, natural da freguesia de Foz do Douro, concelho do Porto, e residente na Rua Bartolomeu Velho, n.º 823, Edifício 2.º, 5º B, concelho do Porto, titular do Cartão de Cidadão número 05914718, emitido pela República Portuguesa, válido até 22 de outubro de 2015, que outorga na qualidade de representante legal e, nesta qualidade, em representação da sociedade “**MEDITA-NET – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.**”, com sede na Rua Pêro de Alenquer, n.º 230, Porto, com o número único de matrícula e identificação fiscal 504 990 926, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 16 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada dos segundos



*Boyi Paul*  
*JR*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

outorgantes, a prestação de serviços de “**Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos - Plataforma de Interoperabilidade**”, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----  
----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos - Plataforma de Interoperabilidade**”, a efetuar pela representada dos segundos outorgantes de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta euros), com o compromisso n.º 2015/1397, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 99.789,02 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e nove euros e dois cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero Dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo Zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo Zero Um – Investimentos; artigo Zero Oito – Software Informático;-----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a prestar o serviço de “**Modernização Tecnológica e Qualificado dos Serviços Administrativos – Plataforma de Interoperabilidade**”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 1095 dias seguidos (36 meses). Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada dos segundos outorgantes se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----  
---



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos à representada dos segundos outorgantes serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme cláusula 13.ª do Caderno de Encargos. -----

-----Disseram os segundos outorgantes que aceitam, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 24 de agosto de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 01 de julho de 2015 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 16 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 18 de setembro de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

*Paulo Jorge Correia Duarte e Lind*  
O OFICIAL PÚBLICO,